

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 427/84.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Receber por Doação do Estado, um veículo e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; / no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

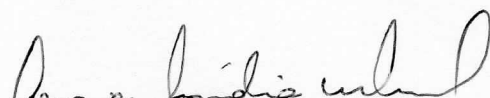
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por Cessão mediante indenização de G\$: 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) do Estado de Santa / Catarina e transferência o Automóvel Wolswagem - Wolks Sedam, cor beje, Chassis / BJ808172, Ano 1978, para a Prefeitura Municipal de Luís Alves.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de Outubro de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Soraia Anália Wust
Secretária.